



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI MUNICIPAL Nº 1.710/2007

(Que dispõe sobre inclusão de ação em programa do PPA para o período de 2006 a 2009)

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal ANICETO DE CAMPOS MIRANDA, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º) Ficam incluídos no anexo I da Lei Municipal nº 1.589/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2006 a 2009, a seguinte ação, conforme tabela abaixo:

PROGRAMAS	UN. EXEC.AÇÃO	METAS E OBJETIVOS	ANO	VALOR R\$ 1,00
6010 Atenção Básica em Saúde Função 10 Sub-função 301	Sec. Mun. De Saúde – Aquisição de Micro Ônibus	Transporte de Pessoas para tratamento de saúde em outros Municípios.	2007	157.000,00

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, MT, aos 24 dias do mês de agosto de 2007.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL